



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO, A PEDIDO,
DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 51035/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 9.998, de 16 de maio de 2023, ao servidor **ROBSON SEYR**, Matrícula nº 0193701, investido no cargo de Agente de Atendimento ao Público, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do processo administrativo nº 51035/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 03 de outubro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal